



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N°. 016/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.570.797/0001-44, localizada na Rua PA, 103, S/N, Lote 01, Quadra 17, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.520-000, Guarantã do Norte-MT, **telefones: (66) 3552-3536/ (66) 99639-2513 / (66) 99618-6643**, email: lumicenterga@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Hudson Marlon Machado**, brasileiro, portador do RG: 19XXXX75 SSP/AMP-MT, CPF: 035.XXX.XXX-94, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do Requerimento de Prorrogação autorizado pela Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa, fls. 02/03, com base na Memória de Cálculo de Prazo, fls. 81/83, com seus fundamentos no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, no Orientação Jurídico-Normativa 001/CPPGE/2020 e Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 480034/2019., fls. 56/79, e na Certidão de cumprimento do Parecer Jurídico Referencial, fls. 172/173, do Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2023/22280, que autoriza a prorrogação do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o **prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, totalizando 905 (novecentos e cinco) dias, com o término previsto em **16/11/2024**, e aditar o prazo de execução, para o **Lote 1 por mais 210 (duzentos e dez) dias**, bem como aditar o prazo de execução para o **Lote 3 por mais 150 (cento e cinquenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento a Cláusula Terceira - Da Garantia Contratual, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a Contratada deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual. O prazo de vigência da garantia deverá ser acrescido de **150 (cento e cinquenta) dias** do prazo de vigência do contrato, inclusive no caso de prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 21/09/2023 às 10:50:15 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 21/09/2023 às 16:06:16.
Documento Nº: 11852004-1725 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11852004-1725>



SEMADIC202339765

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 016/2023/SEMA/MT, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

HUDSON MARLON MACHADO:03562021194
021194

Digitally signed by
HUDSON MARLON
MACHADO:03562021194
Date: 2023.09.19 14:20:52
-04'00'

Hudson Marlon Machado
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LUIZ GUSTAVO TOSCAN:04485214150

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO TOSCAN:04485214150
Dados: 2023.09.19 13:39:17 -04'00'

Nome
CPF

Nome
CPF



SEMADIC202339765